



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por **anulação de dotações**, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 290.271,00 (Duzentos e noventa mil, duzentos e setenta e um reais), objetivando inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.0430.2.950 - EMENDAS IMPOSITIVAS - CUSTEIO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....Recurso
1500.1002000.....278.226,00

UNIDADE: 12 FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12.361.0190.1.099 - EMENDAS IMPOSITIVAS - INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....Recurso
1500.1001000.....12.045,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito especial por anulação de dotações referido no artigo 2º, será anulada total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.0430.1.099 - EMENDAS IMPOSITIVAS - INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....Recurso
1500.1002000.....278.226,00

UNIDADE: 12 FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12.365.0190.1.099 - EMENDAS IMPOSITIVAS - INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....Recurso
1500.1001000.....12.045,00

Art. 3º. A presente Lei e seu anexo I passam a fazer parte integralmente da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1271/2022, que institui o orçamento para o exercício de 2023, Lei de

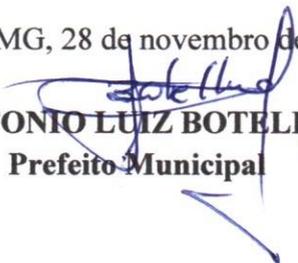


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretrizes Orçamentária - LDO nº 1.250/2022, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2023, bem como da Lei 1.233 de 29 de novembro de 2021 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2022/2025.

Ari. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 28 de novembro de 2023.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal